

**SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL****ATO Nº 94, DE 02 DE JULHO DE 2019.**

Dispõe sobre a
tabela de
contribuição mensal
do titular, do
dependente e do
agregado

O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO PLANO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E BENEFÍCIOS SOCIAIS DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL (STF-Med), no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento Geral do STF-Med e considerando o decidido na reunião ordinária de 26 de junho de 2019 e o contido no Processo 6829/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Os beneficiários titulares, dependentes e agregados do Plano de Assistência à Saúde e Benefícios Sociais do Supremo Tribunal Federal (STF-Med) contribuirão mensalmente com os valores definidos nas tabelas:

Faixa etária	Valor Titular e Dependente(R\$)
0 a 18	121,03
19 a 23	144,16
24 a 28	163,67
29 a 33	182,12
34 a 38	198,10
39 a 43	225,64
44 a 48	275,87

49 a 53	344,82
54 a 58	446,88
59 ou +	654,97

Faixa etária	Valor Agregado(R\$)
0 a 18	512,60
19 a 23	625,36
24 a 28	693,01
29 a 33	850,86
34 a 38	963,60
39 a 43	1.143,99
44 a 48	1.188,96
49 a 53	1.349,14
54 a 58	1.562,72
59 ou +	1.722,91

§ 1º Os valores estabelecidos nas tabelas incluem a contribuição mensal e a provisão para perdas com eventos de alta complexidade.

§ 2º Para efeito de cálculo da contribuição mensal, no que se refere à inclusão e exclusão no STF-Med, considera-se a proporcionalidade de trinta dias.

Art. 2º Fica revogado o Ato Deliberativo nº 86, de 5 de julho de 2018.

Art. 3º Este Ato Deliberativo entra em vigor em 1º de agosto de 2019.

Ministro LUIZ FUX



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fux, CONSELHEIRO**, em 08/07/2019, às 15:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sistemas.stf.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0939762** e o código CRC **FCC4D5E9**.